

Art. 11 – Ciberá a Subsecretaria de Gestão e Apoio às Políticas Estratégicas - SGAPE o detalhamento e o acompanhamento periódico das metas constantes no anexo I desta Resolução, bem como o fornecimento das informações relativas à situação de execução das mesmas. § 1º - As áreas da LEMG realizarão junto à SGAPE/SEPLAG, em 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Resolução, planejamento detalhado das metas e indicadores que se referem ao Anexo I. § 2º - As áreas da LEMG realizarão junto à SGAPE/SEPLAG, até 10º dia de cada mês, repasse das informações de execução da meta constantes do Anexo I.

Art. 12 – Fica aprovada a Meta constante no Anexo I desta Resolução. Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da folha de pagamento de abril de 2018.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.
Ronan Edgard dos Santos Moreira
Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais
José Afonso Bicalho Beltrão da Silva
Secretário de Estado de Fazenda
Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
ANEXO I (a que se refere o art. 2º)
Plano de Metas da LEMG

CRESCIMENTO DA ARRECAÇÃO DE JOGOS ON LINE REAL TIME	
Mês	Meta Acumulada 2018
Abril	R\$4.008.851,37
Mai	R\$5.096.563,95
Junho	R\$6.181.363,91
Julho	R\$7.290.616,55
Agosto	R\$8.435.277,94
Setembro	R\$9.582.635,46
Outubro	RS10.736.776,75
Novembro	RS11.961.211,92
Dezembro	RS14.100.000,00

23 1076601 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA IPREM/SEDECTES/SEPLAG/SEF Nº 9815, DE 23

DE MARÇO DE 2018

Estabelece metas e indicadores a serem cumpridos pelo Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPREM-MG e define os parâmetros e valores para o pagamento da ajuda de custo específica com valores diferenciados a que se refere o Decreto nº 47.326, de 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o artigo 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPREM-MG, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e §5º do Artigo 1º do Decreto 47.326 de 28 de dezembro de 2017, RESOLVE: Art. 1º - Definir os parâmetros e limites para determinação do valor da ajuda de custo específica com valores diferenciados de que trata o §5º do art. 1º do Decreto 47.326 de 28 de dezembro de 2017 e dispor sobre as condições para seu pagamento a todo servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo ou cargo de provimento em comissão, bem como ao detentor de função pública e ao contratado nos termos da Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009, em exercício no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPREM-MG.

Art. 2º - Para efeito de pagamento da ajuda de custo, o IPREM-MG deverá cumprir as metas previstas no Plano de Metas e Indicadores 2018, constante no anexo I desta Resolução.

§1º - A ajuda de custo específica com valores diferenciados será paga a todo servidor público, cuja jornada de trabalho seja de no mínimo 6 (seis) horas, ocupante de cargo de provimento efetivo ou cargo de provimento em comissão, bem como ao detentor de função pública e ao contratado nos termos da Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009, em exercício no IPREM-MG, nos termos do Artigo 4º desta Resolução.

§2º - Para fins de percepção da ajuda de custo, não descaracterizam o cumprimento da jornada de trabalho: I – o cumprimento da jornada de trabalho em períodos diurnos e/ou noturnos, desde que a jornada de trabalho do servidor seja de, no mínimo, 6 (seis) horas; II - os atrasos e as saídas previstas no art. 17 da Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, desde que compensados nos termos do art. 19 da referida Resolução;

III – as ausências motivadas pelas situações previstas nos incisos II, III, VI e VII do art. 31 da Resolução SEPLAG nº 10, de 2004, observados os incisos I a VII do §3º do artigo 2º desta Resolução.

§3º - Não farão jus a ajuda de custo: I – o servidor cedido para outro órgão ou entidade, pertencente ou não à administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, ainda que com ônus para o IPREM-MG; II – o servidor em exercício em órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo em virtude de requisição deste;

III – o servidor em afastamento para aposentadoria; IV – o servidor liberado para mandato eletivo em diretoria de sindicato ou de entidade representativa de categoria de servidor público estadual, nos termos do artigo 34 da Constituição Estadual, considerando não se tratar de vantagem ou direito decorrente do cargo;

V – o servidor designado para o exercício de funções ou para o desempenho de missões de interesse público, ainda que prévia e expressamente autorizada pelo Governador do Estado;

VI – o servidor em exercício de mandato eletivo, com afastamento obrigatório do cargo;

VII – designação para o exercício de funções ou para o desempenho de missões de interesse público, ainda que prévia e expressamente autorizada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou pelo Governador do Estado.

§ 4º A ajuda de custo específica com valores diferenciados será paga mensalmente em pecúnia, tendo como base os dias efetivamente trabalhados, com a aferição das metas quadrimestralmente, levando-se em consideração para efeito de desconto, todas as faltas injustificadas, conforme o registro de frequência do servidor.

Art. 3º - A ajuda de custo que trata o artigo 1º desta Resolução: I - possui caráter indenizatório; II – não se incorpora à remuneração nem aos proventos de aposentadoria;

III – não constitui base de cálculo de nenhuma outra vantagem Art. 4º - A ajuda de custo de que trata o art. 2º será paga alternativamente ao auxílio de que trata a Deliberação COF nº 01, de 6 de fevereiro de 2017 a qual é paga para o IPREM-MG e terá o valor fixado em R\$75,00 (setenta e cinco reais) por dia efetivamente trabalhado no mês, independente de cargo ou função.

§ 1º - A ajuda de custo não será paga quando o IPREM-MG não atingir o patamar de 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no anexo I, observados os valores das metas referentes ao mês de apuração e os dispostos nas alíneas “a” a “d” do § 2º deste artigo, hipótese em que os servidores mencionados no § 1º do artigo 2º farão jus ao auxílio de que trata a Deliberação COF nº 01, de 6 de fevereiro de 2017.

§ 2º - Na apuração dos resultados, serão observadas, para efeito de pagamento, as faixas de desempenho global do IPREM-MG, previstas nas alíneas “a” a “d”:

a) Resultado alcançado inferior a 70% da meta: Zero;
b) Resultado alcançado de 70% a 80% da meta: 80% do valor previsto no caput do artigo 4º desta Resolução;
c) Resultado alcançado de 80,01% a 90% da meta: 90% do valor previsto no caput do artigo 4º desta Resolução;
d) Resultado alcançado de 90,01% a 100% da meta: 100% do valor previsto no caput do artigo 4º desta Resolução.

§ 3º - O pagamento da ajuda de custo específica será realizado exclusivamente com recursos oriundos do convênio de delegação celebrado entre o IPREM-MG e o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, por meio de transferências federais previstas no referido convênio ou em instrumento congêneres.

§ 4º A ajuda de custo específica não será paga nas hipóteses de indisponibilidade dos recursos descritos no parágrafo anterior ou de extinção do convênio de delegação a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 5º - O Plano de Metas terá vigência a partir de 1º de abril de 2018, mês de referência para início de pagamento de ajuda de custo. § 1º - No mês de abril de 2018, excepcionalmente, será lançado na

folha de pagamento, 70% do valor previsto no caput do artigo 4º desta Resolução, ficando estabelecido que até o 10º dia do mês de maio/2018, será realizada a primeira avaliação quadrimestral das metas do anexo I, ocasião em que serão lançados na folha de pagamento, os valores retroativos remanescentes no caso de atingimento das metas.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, a consecução ou superação das metas acumuladas nos meses subsequentes não ensejarão a complementação do valor pago.

Art. 6º A ajuda de custo não poderá ser percebida cumulativamente com outras vantagens ou benefícios destinados ao custeio de alimentação ou refeição.

Art. 7º - Para efeito do cálculo do valor a ser pago, as escalas deverão estar devidamente lançadas no Sistema de Apuração de Ponto do IPREM-MG no final de cada mês.

Art. 8º - Nos casos de acumulação de cargos no IPREM-MG ou qualquer órgão do Poder Executivo Estadual à disposição do IPREM-MG, cuja soma de carga horária seja superior a seis horas, o servidor fará jus a um valor de ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado.

Art. 9º - É facultado ao servidor optar pelo auxílio de que trata a Deliberação COF nº 01, de 6 de fevereiro de 2017, em substituição à ajuda de custo de que trata o artigo 4º desta Resolução.

§ 1º O servidor protocolizará, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta resolução, requerimento dirigido à área de Recursos Humanos do IPREM-MG declarando sua opção nos termos referidos no caput.

§ 2º A opção de que trata este artigo prevalecerá até que o servidor solicite a sua revogação.

§ 3º O servidor poderá, a qualquer tempo, solicitar a revogação da opção de que trata este artigo, hipótese em que fará jus à percepção da ajuda de custo de que trata o artigo 4º a partir de janeiro do ano seguinte ao da solicitação da revogação.

Art. 10 - Na percepção de diárias de viagem será facultada a opção pelo recebimento da ajuda de custo de que trata o artigo 4º desta Resolução, observados os seguintes critérios:

I - Cumulado com o equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) dos valores constantes dos Anexos I e II do Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, conforme o caso, em substituição ao montante previsto no artigo 22 do referido Decreto, quando se tratar de percepção de diárias integrais;

II - Em substituição ao montante previsto no artigo 24 do Decreto nº 47.045, de 2016, quando se tratar de percepção de diárias parciais.

Art. 11 – Ciberá à Subsecretaria de Gestão e Apoio às Políticas Estratégicas - SGAPE o detalhamento e o acompanhamento periódico das metas constantes no anexo I desta Resolução, bem como o fornecimento das informações relativas à situação de execução das mesmas. § 1º - As áreas do IPREM-MG realizarão junto à SGAPE/SEPLAG, em 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Resolução, planejamento detalhado das metas e indicadores a que se referem o Anexo I. § 2º - As áreas do IPREM-MG realizarão junto à SGAPE/SEPLAG, até dia 10 de cada mês posterior ao fim do quadrimestre a ser aviado, repasse das informações de execução da meta constantes do Anexo I.

Art. 12 - Fica aprovada a Meta constante no Anexo I desta Resolução. Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da folha de pagamento de abril de 2018.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.

Fernando Antônio Sette Pinheiro
Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais
Miguel Corrêa da Silva Júnior
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
José Afonso Bicalho Beltrão da Silva
Secretário de Estado de Fazenda
Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
ANEXO I (a que se refere o art. 2º)
Plano de Metas do IPREM

Metas e Indicadores	Jan- Abr/18	Mai- Ago/18	Set- Dez/18
1 – Número de operações realizadas de combate à Fraude Eletrônica em Bombas Medidoras de Combustível Líquido	4	4	4
2 – Percentual de municípios atendidos com ações do Ipem-MG	15%	20%	25%
3 – Tempo médio de resposta às demandas de Ouvidoria	10 dias	10 dias	10 dias
4 – Índice de participação nos cursos internos e externos disponibilizados	70%	70%	70%

23 1076602 - 1

Superintendência Central de Saúde do Servidor

Diretora : Roseli da Costa Oliveira

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

A Diretora da Superintendência Central de Saúde do Servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos do art. 8 do Decreto estadual nº 49.968/06 e após regular tramitação do Processo Administrativo nº 06/2017, decide anular resultado de aptidão em exame admissional, de Rejane Pereira de Freitas, Masp 1.430.461-2, realizado em 23.02.2016, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, por ter ficado configurado vício em relação ao motivo do ato, ora anulado.

23 1076222 - 1

COMUNICAÇÃO : 0524/2018

REGIONAL : Almenara

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educaçao 02º SRE - Almenara, 02782845 Jaíne Aparecida Maciegowshy de Oliveira – PEB – 2 - Santo Antonio do Jacinto - 60 - 22/03/2018 A 20/05/2018 - 158.I, 06314579 Helvecio Murta Santos – PEB – 2 - Almenara - 21 - 20/03/2018 A 09/04/2018 - 158.I, 06387534 Valmir Ferreira Chaves – PEB – 1 - Joaima - 31 - 16/03/2018 A 15/04/2018 - 158.I, 06393722 Edna Sousa Ferreira Alcantara – PEB – 1 - Divisópolis - 3 - 12/03/2018 A 14/03/2018 - 158.I, 06393722 Edna Sousa Ferreira Alcantara – PEB – 1 - Divisópolis - 31 - 19/03/2018 A 18/04/2018 - 158.I, 08136079 Roberto Aguiar Porto – PEB – 1 - Santa Maria do Salto - 2 - 07/03/2018 A 08/03/2018 - 158.I, 08874414 Valkiria Carmona de Oliveira – PEB – 1 - Jequitinhonha - 32 - 15/03/2018 A 15/04/2018 - 158.I, 08975179 Rommel Costa Oliveira – PEB – 1 - Rubim - 15 - 14/03/2018 A 28/03/2018 - 158.I, 09507898 Elizete Gonçalves de Oliveira – PEB – 1 - Palmópolis - 3 - 12/03/2018 A 14/03/2018 - 158.I, 10076917 Itania Souza Rodrigues – PEB – 1 - Salto da Divisa - 31 - 20/03/2018 A 19/04/2018 - 158.I, 11267291 Edinalva Gil de Souza – PEB – 5 - Joaima - 10 - 20/03/2018 A 29/03/2018 - 158.I, 11457827 Ester Batista Peberioes Alves – PEB – 3 - Divisópolis - 61 - 05/03/2018 A 04/05/2018 - 158.I, 13820121 Cirlene dos Anjos Silva – ATB – 1 - Felisburgo - 2 - 08/03/2018 A 09/03/2018 - 158.I

37º SRE - Teófilo Otoni, 08162158 Lucineira Pereira dos Santos Batista – ATB – 3 - Fronteira dos Vales - 5 - 05/03/2018 A 09/03/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12366266 Orlando Dias Rocha – ASP – 2 - Pocos de Caldas - 31 - 12/03/2018 A 11/04/2018 - 158.I, 12419479 Cleverison Pereira de Aguiar – ASP – 3 - Almenara - 7 - 20/03/2018 A 26/3/2018 - 158.I, 13835723 Edson Ferreira Costa – ASP – 1 - Almenara - 3 - 14/03/2018 A 16/03/2018 - 158.I, 13835723 Edson Ferreira Costa – ASP – 1 - Almenara - 3 - 20/03/2018 A 22/03/2018 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10209476 Sandra Mara Santana Botelho – AUMB – 1 - Almenara - 15 - 22/07/2014 A 05/08/2014 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educaçao 02º SRE - Almenara, 06132203 Sirlene Ribeiro Caires Silva – PEB – 2 - Divisópolis - 15 - 22/03/2018 A 05/04/2018 - 06348064 Maria Rita Teixeira Chaves – PEB – 3 - Divisópolis - 2 - 15/03/2018 A 16/03/2018 - 06630586 Nilande do Nascimento Moura – PEB – 2 - Jequitinhonha - 5 - 12/03/2018 A 16/03/2018 - 08277774 Roberto Jorge Fonseca do Amaral – PEB – 1 - Almenara - 3 - 13/03/2018 A 15/03/2018 - 08590457 Wanusa Pereira dos Reis Costa – ATB – 2 - Palmópolis - 2 - 12/03/2018 A 13/03/2018 - 09653445 Alessandra Vieira – ASB – 2 - Mata Verde - 15 - 21/03/2018 A 04/04/2018 - 11267291 Edinalva Gil de Souza – PEB – 3 - Jequitinhonha - 10 - 20/03/2018 A 29/03/2018 - 12086740 Elizete Pereira de Almeida – PEB – 2 - Rio do Prado - 3 - 13/03/2018 A 15/03/2018 - 13653092 Eliane da Silva Guimaraes – PEB – 1 - Almenara - 10 - 19/03/2018 A 28/03/2018 - 13653092 Eliane da Silva Guimaraes – PEB – 2 - Almenara - 10 - 19/03/2018 A 28/03/2018 -

COMUNICAÇÃO : 0547/2018
REGIONAL : Montes Claros

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Advocacia Geral do Estado, 11497302 Henrique Petrucci Marques – GGOV – 2 - Montes Claros - 2 - 18/01/2018 A 19/01/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Educaçao 17º SRE - Januária, 08536286 Celia Alves Martins Gonçalves – PEB – 1 - Vazelandia - 89 - 14/02/2018 A 13/05/2018 - 172, 11166428 Davison Ramon Vieira Damaceno – PEB – 3 - Januária - 10 - 28/02/2018 A 09/03/2018 - 158.I, 13177902 Lucelia Ferreira da Cruz – PEB – 2 - Pedras de Maria da Cruz - 7 - 28/02/2018 A 06/03/2018 - 158.I

22º SRE - Montes Claros, 00941138 Maria Floralice Araujo Santos – EEB – 2 - Montes Claros - 53 - 14/02/2018 A 07/04/2018 - 158.I, 02669430 Teresinha das Gracas Duraes – ATB – 2 - Montes Claros - 75 - 16/01/2018 A 31/03/2018 - 158.I, 03685716 Norma Sueli de Azevedo Quintino – ANE – 1 - Montes Claros - 1 - 19/01/2018 A 19/01/2018 - 158.I, 04544805 Jean Cicero Lopes Pereira – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 19/02/2018 A 20/03/2018 - 158.I, 04544805 Jean Cicero Lopes Pereira – PEB – 2 - Montes Claros - 30 - 19/02/2018 A 20/03/2018 - 158.I, 06465090 Glaciene Aparecida Ferreira Ramos – PEB – 0 - Coracao de Jesus - 181 - 01/01/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 08101222 Maria Dias Xavier Netta – PEB – 1 - Francisco Sa - 181 - 01/01/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 08813214 Maria Lucelia de Aguiar Barbosa Silva – ATB – 1 - Montes Claros - 4 - 27/02/2018 A 02/03/2018 - 158.I, 09317454 Maria Aparecida Ferreira Santos – TDE – 1 - Montes Claros - 3 - 15/01/2018 A 17/01/2018 - 158.I, 09619537 Junia Marielle Ferreira – ATB – 3 - Luislandia - 99 - 09/02/2018 A 18/05/2018 - 172, 09750415 Carluca dos Santos Rocha – TDE – 1 - Montes Claros - 10 - 04/01/2018 A 13/01/2018 - 158.I, 09757592 Silvana Ferreira Mendes – PEB – 1 - Brasília de Minas - 5 - 27/02/2018 A 03/03/2018 - 158.I, 09757592 Silvana Ferreira Mendes – PEB – 2 - Brasília de Minas - 5 - 27/02/2018 A 03/03/2018 - 158.I, 10458461 Alessandrine Pereira Dantas – ANE – 2 - Montes Claros - 2 - 25/01/2018 A 26/01/2018 - 158.I, 10572055 Luciene Alves Pereira – EEB – 1 - Montes Claros - 67 - 01/02/2018 A 08/04/2018 - 158.I, 10589737 Mariângela Aparecida Santos de Oliveira Ramos – ATB – 1 - Montes Claros - 3 - 17/01/2018 A 19/01/2018 - 158.I, 10777407 Glaydson Erberth Almeida Neves – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 20/12/2017 A 22/12/2017 - 158.I, 10979052 Mariângela Dias – TDE – 1 - Montes Claros - 2 - 26/02/2018 A 27/02/2018 - 158.I, 11032182 Eufrasia Patricia Santos Meira – PEB - 1 - Beocuiava - 3 - 27/02/2018 A 01/03/2018 - 158.I, 11745239 Eloiza Esteves Costa Guimaraes – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 28/02/2018 A 01/03/2018 - 158.I, 13802723 Eliane Aparecida Silva Rocha – ATB - 1 - Montes Claros - 1 - 11/01/2018 A 11/01/2018 - 158.I, 13968847 Patricia Josiane Pereira Santos Rodrigues – TDE – 1 - Montes Claros - 4 - 06/02/2018 A 09/02/2018 - 158.I, 14051759 Valeria Rodrigues de Souza e Cleomacés Vieir – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 15/02/2018 A 01/03/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11441185 Cosme Alves de Moraes Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 07/03/2018 A 07/03/2018 - 158.I, 11441185 Cosme Alves de Moraes Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 16/02/2018 A 16/02/2018 - 158.I, 11441185 Cosme Alves de Moraes Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 18/01/2018 A 18/01/2018 - 158.I, 11441185 Cosme Alves de Moraes Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 24/01/2018 A 24/01/2018 - 158.I, 11441185 Cosme Alves de Moraes Junior – ASP – 1 - 30/01/2018 A 30/01/2018 - 158.I, 12213971 Alex Sandro Ribeiro Afonso – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 27/02/2018 A 27/02/2018 - 158.I, 13544028 Antonio Pereira da Silva Junior – ASP – 2 - Francisco Sa - 5 - 09/02/2018 A 13/02/2018 - 158.I, 14530182 Fagner Camilo da Silva – ASP – 1 - Monte Azul - 37 - 31/01/2018 A 08/03/2018 - 158.I

12186581 Maria Emanuelle Angelica Lima Almeida – ANEDS - 1 - Montes Claros - 30 - 02/01/2018 A 31/01/2018 - 158.I, 12470119 Evamildo Teixeira da Silva – AGSE - 1 - Montes Claros - 7 - 22/12/2017 A 22/12/2017 - 158.I, 12470191 Evamildo Teixeira da Silva – AGSE - 1 - Montes Claros - 1 - 31/12/2017 A 31/12/2017 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10458271 Maria Jose Martins Silva – AUNIV – 1 - Montes Claros - 3 - 02/02/2018 A 04/02/2018 - 158.I, 10465136 Suelly Rodrigues Mendes – TUS - 1 - Montes Claros - 60 - 01/02/2018 A 01/04/2018 - 158.I, 10543411 Cassia Aparecida Ferreira Cardoso – TUS - 1 - Montes Claros - 25 - 24/01/2018 A 17/02/2018 - 158.I, 10543411 Cassia Aparecida Ferreira Cardoso – TUS - 1 - Montes Claros - 17 - 28/12/2017 A 13/01/2018 - 158.I, 11751021 Davyane Rodrigues Silvestre – TUS - 1 - Montes Claros - 1 - 03/02/2018 A 03/02/2018 - 158.I, 11757127 Paulo dos Reis Siqueira Santos – TUS - 1 - Montes Claros - 4 - 02/01/2018 A 05/01/2018 - 158.I, 11762804 Theresa Raquel Bethonico Correa Martinez – ANU - 1 - Montes Claros - 8 - 29/01/2018 A 05/02/2018 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educaçao 22º SRE - Montes Claros, 08925158 Mariângela Antunes Pereira – PEB – 1 - Onde se Lê: 6 02,24.11.2017,22.01.2018,41.49/2017,MG 02.12.2017 - Leia-se: 38.24.11.2017,31.12.2017, 08925158 Mariângela Antunes Pereira – PEB – 2 - Onde se Lê: 60,24.11.2017,22.01.2018,41.49/2017,MG 02.12.2017 - Leia-se: 38.24.11.2017,31.12.2017

Exame(s) Admisional(is) APTQ(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educaçao Belo Horizonte - Sede, 07554405608 - Juliana Mara de Oliveira – PEB - 0 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educaçao 17º SRE - Januária, 03121985 Maria Ely Guimaraes Dias – PEB – 2 - Ubai - 123 - 01/01/2018 A 03/05/2018 - 03121985 Maria Ely Guimaraes Dias – PEB – 3 - Ubai - 123 - 01/01/2018 A 03/05/2018 - 04435863 Tania Aparecida da Silva – PEB – 1 - Sao Francisco - 181 - 01/01/2018 A 30/06/2018 - 04435863 Tania Aparecida da Silva – PEB – 2 - Sao Francisco - 181 - 01/01/2018 A 30/06/2018 - 05900923 Marilene Jose de Almeida Ribeiro – ASB - 1 - Sao Francisco - 129 - 28/12/2017 A 05/05/2018 - 05927447 Marcieene Alves Vieira – PEB - 1 - Sao Francisco - 90 - 26/02/2018 A 26/05/2018 - 05935077 Oterlina Neves Coutinho – ASB - 1 - Januária - 135 - 01/01/2018 A 15/05/2018 - 05952783 Joaquina Gonçalves Ferreira – ASB - 1 - Januária - 181 - 01/01/2018 A 30/06/2018 - 06041438 Maria Aux